



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
STI	José Carvalho Peixoto	8679

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Enlace de comunicação de dados para acesso à Internet.	Un.	01
2	Enlace de comunicação de dados para acesso à Internet.	Un.	01

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. MARVITEL, Contato: Leonardo	0800 606 8075	leonardo@marvitel.com.br
2. OI/TELEMAR, Contato: Paulo Sergio Alves De Moraes	(85) 988260259	ps@oi.net.br
3. BK TELECOM, Contato: Welliton Sá	(79) 98818-9343 (79) 3021-1689	welliton.sa@bktele.com.br
4. BR27 Tecnologia, Contato: Lindenberg Freitas	(83) 3022-9939	br27tecnologia@gmail.com
5. Aloo Telecom, Contato: Paulo Hiério Azevedo Sá	(79) 99976-7968 0800 725 3505	paulo.hierio@alootelecom.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 76.782,24 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro

centavos.)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade:

- Dotar o Tribunal de infraestrutura para:
- a) acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) com tolerância a falhas (redundante);
- b) acesso aos concentradores de enlaces VPN do TRE/SE e TSE (enlace concentrador da rede de contingência e balanceamento de carga entre o TRE/SE e as Zonas Eleitorais e entre o TRE/SE e o TSE), sendo:
 - Backbone Primário - TRE/TSE - Rede Principal (CT TSE, EMBRATEL); e
 - Backbone Secundário - TRE/Zonas - Rede Principal (CT TRE/SE 13/17, ALOO TELECOM).
- A presente contratação, portanto, destina-se à escolha de empresa especializada para prestação do serviço de natureza contínua de comunicação de dados para acesso à Internet, caracterizado pela sua essencialidade, haja vista que sua paralisação implicaria em prejuízo ao exercício das atividades do TRE-SE, bem como pela sua habitualidade, configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

2. Necessidade:

- Evitar a lentidão no acesso aos sistemas eleitorais e administrativos em uso no Tribunal, bem como prover a infraestrutura adequada para o funcionamento de novos sistemas, a exemplo de:
 - PJE Sede (acesso VPN);
 - PJE ZONAS (0004346-75.2019.6.25.8100);
 - SEI (acesso VPN);
 - CFTV (acesso VPN);
 - VOIP(acesso VPN);
 - Sistema Nacional de Videoconferência do CNJ (0021212-95.2018.6.25.8100 e 0019327-55.2018.6.25.8000);
 - Sistema de Gestão Documental (0011941-37.2019.6.25.8000) (acesso VPN).
- Evitar formação de longas filas de atendimento ao eleitor, advogados e partidos políticos em virtude da lentidão no acesso aos sistemas decorrente da baixa velocidade dos enlaces de comunicação de dados;
- Evitar a interrupção das atividades do negócio decorrentes da falta de serviços de comunicação de dados entre as localidades de atendimento ao eleitor (sede do TRE/SE, Cartórios e Postos de Atendimento);
- Evitar a interrupção de acesso aos sistemas governamentais acessíveis pela Internet, tais como:
 - SIAFI;
 - Comprasnet;
 - Bacenjud, entre outros.

3. Benefícios para a Instituição:

- Aumento da produtividade em função do dimensionamento adequado dos enlaces de comunicação que permitirão melhor fluidez dos dados entre as localidades do TRE/SE, do TSE e no acesso aos sites remotos na Internet;
- Maior resiliência no acesso à Internet, visto que a contratação de dois enlaces com abordagens simples por operadoras diferentes permitirá que o Tribunal sempre utilize os dois enlaces garantindo balanceamento de carga e uma maior velocidade, além de, em caso de falha de um enlace, tenha outro garantindo a disponibilidade dos serviços;
- Oferecer serviços eleitorais com qualidade e presteza.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Os serviços de comunicação de dados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e o [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sendo assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso):

A presente contratação contribui para o alcance do macrodesafio institucional "Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC".

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?

SIM

NÃO

x

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?

SIM

x

NÃO

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?

SIM

x

NÃO

OBSERVAÇÕES: Seguem em anexo o Plano Diretor de TI 2019, versão 1.2 (0740933), bem como o Plano de Contratações de STIC 2019, Rev. 3 (0740934).

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO**, Secretário de Tecnologia da Informação, em 22/08/2019, às 06:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0740935** e o código CRC **8CC80F34**.

0018119-02.2019.6.25.8000

0740935v7